

RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O presente seguro tem por objetivo garantir o reembolso ao segurado até o limite máximo de indenização especificado no Bilhete de Seguro, em decorrência de eventos cobertos, previstos nestas Condições Gerais e respeitando os riscos excluídos.

2. COBERTURA DO SEGURO

2.1. Estarão cobertos por esse seguro os prejuízos do valor do ingresso conforme definição das condições gerais, causados pelos eventos abaixo, que impeça o segurado de comparecer ao espetáculo, ocorrido durante a vigência do Bilhete, respeitando o Limite Máximo de Indenização contratado, decorrentes de:

- a) Morte de qualquer causa de parentes de primeiro e segundo grau ocorrida a partir do início de vigência do Bilhete;
- b) Hospitalização do segurado ou de parentes de primeiro e segundo grau por causas naturais ou acidentais, a partir do início de vigência do Bilhete do Seguro e desde que a internação atenda a todos os requisitos abaixo:
 - Seja posterior à aquisição do Bilhete de Seguro;
 - Não seja eletiva; e
 - Obrigue o segurado a prestar cuidados ao internado.
- c) Recebimento de Notificação em Juízo Improrrogável para comparecer perante a Justiça na data do Espetáculo, desde que o recebimento da referida notificação seja posterior à compra do ticket para o Espetáculo.
- d) Recebimento da declaração de uma autoridade sanitária competente o deixando o segurado em quarentena, desde que à declaração seja posterior à compra do ticket e o período englobe a data do Espetáculo.
- e) Incêndio/Explosão da Residência que o segurado reside desde que o evento ocorra após a compra do Ticket e em até 30 (trinta) dias da data do Espetáculo.
- f) Acidente de Trânsito ocorrido pelo meio de transporte que levaria o segurado ao evento que impossibilite o veículo de transitar de forma segura até o local do espetáculo na data do espetáculo.
- g) Marcação de viagem profissional do segurado, sem prévio conhecimento do mesmo, desde que o ticket seja adquirido anterior à data da marcação da viagem, que o período da viagem englobe a data do Espetáculo e que esta viagem seja marcada em até 15 (quinze) dias da data do Espetáculo.
- h) Cancelamento ou atraso de voo, caso o evento ocorra em cidade ou estado diferente da moradia do segurado.
- i) Complicações médicas relacionados à gravidez e aborto.
- j) Caso o segurado fique em quarentena durante o período do evento, em decorrência de doença infectocontagiosa;

k) Convocação do segurado como membro da mesa eleitoral com o pleito ocorrendo no dia do evento.

l) Chamada inesperada para uma intervenção cirúrgica.

3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. O presente seguro não cobrirá reclamações ou prejuízos decorrentes de:

a) **Uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes;**

b) **Atos de terrorismo, guerra e rebelião, revolta popular, sabotagem, insurreição, revolução, treinamento militar e operações bélicas, atos de hostilidade ou de autoridades, tais como confisco, nacionalização, destruição ou requisição, e quaisquer perturbações de ordem pública;**

c) **De furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;**

d) **O suicídio ou a tentativa de suicídio, nos primeiros 2 (dois) anos de vigência inicial individual do contrato ou da sua recondução depois de suspenso;**

e) **Danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

f) **Nos seguros contratados por pessoas jurídicas, a exclusão do item anterior aplica-se aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais, aos beneficiários e aos seus respectivos representantes;**

g) **Da prática, por parte do segurado, de atos contrários à lei, inclusive a condução ou pilotagem de veículos automotores terrestres, aquáticos, aéreos e similares sem a devida habilitação legal inclusive competições em veículos automotores;**

h) **Lesão intencionalmente auto infligida;**

i) **Doenças preexistentes;**

j) **Estados de epidemias ou Pandemias;**

k) **Hospitalizações para exames físicos rotineiros ou qualquer outro exame sem que haja abalo na saúde normal;**

l) **Proibição, interdição ou regulamentação governamental do local do evento ou show;**

m) **Ocorrência de qualquer dos eventos anteriormente à compra do ticket do espetáculo e do Ticket Seguro;**

n) **Dano moral sofrido pelo Segurado ou quaisquer outros prejuízos que não sejam de ordem exclusivamente econômica, mesmo que decorrentes de evento coberto;**

o) **Perda decorrente de quaisquer despesas relacionadas a qualquer ação judicial ou procedimentos administrativos;**

p) **Perdas ocorridas direta ou indiretamente pelo cancelamento do Evento pelo organizador do evento;**

q) **Perdas causadas por ingressos repassados a terceiros quando não comprovado o vínculo com o Segurado por meio da apresentação dos documentos necessários para reclamação do sinistro.**

r) **Perdas e danos de quaisquer espécies provenientes de aquisição de ingressos de**

cambistas ou plataformas e demais meios não oficiais;

s) Perdas e danos de quaisquer espécies decorrentes de ataques cibernéticos de qualquer natureza e/ou falsificações de ingressos;

t) Reclamações de sinistros, ainda que amparados pelo seguro, tendo sido utilizado o ingresso.

4. VIGÊNCIA DO SEGURO

4.1. O seguro terá início de vigência às 24 horas da data de pagamento do prêmio e fim de vigência na data e horário indicados no ingresso para início do espetáculo

4.2. É vedada a renovação automática do Seguro contratado.

5. OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

5.1. O Segurado, independente de outras estipulações deste seguro, obriga-se a:

a) fornecer à Seguradora, no momento da contratação do seguro, seus dados completos, de forma a possibilitar seu perfeito cadastro, inclusive para fins de cobrança e cobertura do seguro contratado;

b) comunicar à Seguradora, por escrito e o mais rápido possível, a ocorrência de qualquer sinistro;

c) fornecer à Seguradora ou facilitar-lhe o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro, bem como os documentos necessários à apuração dos prejuízos e determinação da indenização;

d) cumprir as disposições estabelecidas nestas Condições Gerais.

6. DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE SINISTRO

6.1. O Segurado deverá apresentar a Seguradora os seguintes documentos básicos necessários para a liquidação do sinistro:

a) ingresso Original Não Utilizado em Evento;

b) aviso de sinistro devidamente preenchido;

c) cópia do CPF, RG e comprovante de residência do Segurado; e

d) motivo/causa do sinistro (ex: acidente automobilístico);

e) local, data e hora em que ocorreu o sinistro.

Além dos documentos descritos acima, para cada evento coberto deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2. Em caso de Morte do cônjuge ou parente de primeiro grau:

a) Atestado de óbito.

6.3. Em caso de acidente pessoal ou enfermidade grave do segurado:

a) Apresentar relatório médico original;

6.4. Em caso de hospitalização repentina de cônjuge e parente de primeiro grau:

a) Apresentar relatório médico original do parente hospitalizado;

b) Cópia do CPF e RG do parente hospitalizado.

6.5. Em caso de recebimento de notificação em juízo improrrogável:

a) Apresentar a notificação;

6.6. Em caso de quarentena do segurado:

- a) Apresentar relatório médico original;

6.7. Em caso de incêndio / explosão da residência a qual o segurado reside:

- a) Boletim de Ocorrência do Corpo de Bombeiros;
- b) Comprovante de Residência na qual o segurado reside.

6.8. Em caso de acidente de trânsito:

- a) Boletim de Ocorrência Policial;

6.9. Em caso de Viagem Profissional Emergencial:

- a) Carta da Empresa Solicitando a Viagem no período de cobertura;
- b) Cópia de Comprovante de Embarque.

O Segurado deverá comunicar o fato imediatamente ao Corpo de Bombeiros e/ou à Polícia, quando cabível.

Caso o sinistro seja reclamado/registrado por terceiros, fica este obrigado a apresentar todos os documentos acima elencados, incluindo os documentos do Segurado/Comprador, além dos documentos comprobatórios de sua identificação, sob a pena de perda de direitos:

- a) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência se pessoa física
- b) Cópia do CNPJ, comprovante de endereço do estabelecimento e contrato social, se pessoa jurídica

7. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

7.1. A Seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, respeitando o Limite Máximo de Indenização para cada cobertura e o limite máximo de garantia contratada.

7.2. Fixada a indenização devida, a Seguradora efetuará o pagamento da importância a que estiver obrigada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data da apresentação de todos os documentos básicos necessários à comprovação do sinistro, na forma da Cláusula 14 das Condições Gerais.

7.2.1. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, o prazo acima será suspenso, sendo sua contagem reiniciada a partir do dia útil imediatamente subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.3. Vencido o prazo previsto nos subitens 16.2 e 16.2.1, das Condições Gerais, a indenização será atualizada monetariamente, conforme disposto nos subitens 24.2 e 24.2.1 da Cláusula 24, desde a data de ocorrência do sinistro até a data do efetivo pagamento.

7.4. Além da atualização prevista no subitem 16.3 das Condições Gerais, sobre o valor da indenização atualizada, aplicar-se-ão juros moratórios, conforme disposto no subitem 24.3 da Cláusula 24.

7.5. Correrão, ainda, por conta da Seguradora, desde que observado o limite máximo de indenização fixado no Bilhete de Seguros:

- a) As despesas de salvamento comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência do sinistro; e

- c) Os valores referentes aos danos materiais comprovadamente causados pelo Segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

8. CANCELAMENTO DO SEGURO

8.1. O seguro poderá ser cancelado a qualquer momento mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, desde que tal intenção seja comunicada por escrito.

8.1.1. Na hipótese de cancelamento do seguro a Seguradora reterá no máximo, além dos emolumentos, o prêmio referente ao tempo decorrido calculado pela forma pró-rata.

8.2. Este seguro ficará automaticamente cancelado, sem qualquer restituição de prêmio e emolumentos, quando:

a) decorrer o prazo para pagamento do prêmio de qualquer uma das parcelas na data indicada no Bilhete de Seguro ou no documento de cobrança sem que o mesmo tenha sido efetuado, e observado o disposto na Cláusula de PAGAMENTO DO PRÊMIO das Condições Gerais;

b) houver fraude ou tentativa de fraude por parte do Segurado, seus prepostos ou dependentes na contratação do seguro ou durante sua vigência; e

c) houver inobservância das obrigações convencionadas neste Bilhete de Seguro, por parte do Segurado, seus prepostos ou dependentes, inclusive quanto ao pagamento dos prêmios.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL INGRESSO PROTEGIDO

A **SEGUROS SURA S.A.**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27** é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) **15414.900396/2019-11**.

1. Esta promoção comercial será realizada **em todo território nacional**, terá início em **22/03/2023** e vigorará por prazo indeterminado.
2. Ao contratar o **INGRESSO PROTEGIDO**, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o **Cliente/Participante/Segurado** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.
 - 2.1. O **Participante** participará de **01 sorteio** mensal, no valor bruto de **R\$ 10.000,00**, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.
 - 2.1.1. O prêmio de sorteio no valor líquido de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** já incidido 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente, será comunicado com sugestão de uso à aquisição conforme uma das opções na tabela abaixo, limitado ao valor da premiação, já considerando todos os custos de legalização/transferência para entrega totalmente livre e desembaraçado do bem, intermediado pelas Promotoras
 - 2.1.2. Inserir a tabela com a descrição das experiências

EXPERIÊNCIA 1	
SERVIÇO	DESCRIPTIVO
EXPERIÊNCIA 1 Futebol Experience	Ingressos para assistir aos jogos escolhidos de seu time do coração
	Voucher para utilização de Uber
	Verba para alimentação livre (cash allowance)
	Camisa oficial do time do coração
	Seguro
	Concierge Wemoov
SUBTOTAL EXPERIÊNCIA 1	

EXPERIÊNCIA 3	
SERVIÇO	DESCRIPTIVO
EXPERIÊNCIA 3 O Camarote é Seu	Ambientação com adereços de futebol, tela e sonorização para até 10 pessoas
	Catering: buffet de churrasco ou menu de boteco com open bar -
	Camisetas personalizadas
	Telão e sonorização
	Seguro
	Camisa oficial do time do coração
	Concierge Wemoov
SUBTOTAL EXPERIÊNCIA 3	
Concierge Wemoov	

SUBTOTAL EXPERIÊNCIA 2

2.2. A Promotora cederá o direito de participação nos sorteios para os Participantes que atenderem aos requisitos abaixo:

2.2.1. Contratar o **INGRESSO PROTEGIDO** objeto da promoção; e

2.2.2. Pagar o INGRESSO PROTEGIDO no mês de referência do sorteio em dia.

3. A participação nos sorteios iniciará a partir do **1º** mês subsequente à contratação do **INGRESSO PROTEGIDO**, sendo sua **participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.**
4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil **no último sábado de cada mês**, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site: <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
5. Será contemplado o **Participante** possuidor da combinação numérica vinculada ao título de capitalização sorteado, vigente na data do sorteio, aqui denominado **Número da Sorte**, informado no Bilhete, que coincida com o número composto de cinco algarismos lidos de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 primeiros prêmios da Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio: 32.26 **3**

2º prêmio: 34.57 **8**

3º prêmio: 89.07 **0**

4º prêmio: 51.94 **4**

5º prêmio: 44.37 **9**



Combinação sorteada: 38.049

6. O **Número da Sorte**, bem como o nome dos **Participantes Contemplados** serão divulgados no <http://www.olik.com.br/capitalizacao>. Os **Participantes Contemplados** nos sorteios serão notificados pelos meios informados no item 10.5 e **só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**
7. **Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento.**
8. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.
9. Os **Participantes Contemplados** cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.
10. A **ICATUCAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física:** documento de identificação com foto, comprovante do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME), número de telefone com DDD, comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informação sobre sua renda e, caso seja previsto na promoção comercial, assinatura de um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica:** cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; número de telefone com DDD; informações sobre faturamento; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores, principais administradores e procuradores da sociedade.
- 10.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido, preferencialmente por crédito em conta corrente ou ordem de pagamento "On Line" em banco definido pela **ICATUCAP**.

- 10.2. Na hipótese de o **Participante Contemplado** optar por receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do **Participante Contemplado**.
- 10.3. Na hipótese de o **Participante Contemplado** optar por converter a premiação pelo recebimento dos bens e/ou serviços indicados como sugestão de uso do prêmio, deverá preencher e entregar termo de autorização de pagamento para terceiros (“Termo”), anuindo com o pagamento do prêmio por sua conta e ordem em favor do terceiro indicado, servindo o respectivo comprovante de transferência/depósito bancário para o terceiro indicado como prova da entrega e quitação do prêmio.
- 10.4. Na hipótese de o **Participante Contemplado** falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.
- 10.5. **O participante será notificado de sua contemplação, preferencialmente, por contato telefônico. Em caso de insucesso, serão realizadas novas tentativas de notificação observando a seguinte ordem: (i) 01 (um) SMS (Serviço de Mensagens Curtas), com confirmação de envio; (ii) 01 (um) e-mail, com confirmação de envio e, em caso de não localização ou insucesso nas tratativas anteriores, será enviada (iii) 01 (uma) correspondência com aviso de recebimento com base no cadastro realizado não ato da contratação do produto promocionado.**
- 10.6. A **Promotora** armazenará os documentos e registros suficientemente aptos a comprovar as tentativas frustradas de localização do **Participante Contemplado**, pelo período de 05 (cinco) anos, e poderá compartilhá-los com a **ICATUCAP**, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias da referida sociedade de capitalização.
- 10.7. **A Promotora informa que irá compartilhar os documentos mencionados no item 10 com a ICATUCAP através de meio seguro e que garanta a proteção das informações compartilhadas contra o acesso não autorizado aos dados armazenados e em trânsito e às cópias de segurança realizadas. O referido compartilhamento tem como único objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.**
11. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação da promoção ou, em caso de impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.
12. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.
13. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
14. É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos.
15. Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar>.
16. O regulamento está disponível em Bilhete.
17. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

Central de Atendimento

SAC Promotora: 0800 707 4022

SAC Icatu Capitalização 0800 286 0109

Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047

